DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Gabarito 12
Outros Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo
CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo
CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por transferência, no valor total de R$ 67.200,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS *AÇÕES DE GOVERNO* abaixo, recebendo um AUMENTO DE *DOTAÇÃO*, no valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.984, de 22 de outubro de 2026, em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0042 Gestão Financeira
Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 063].....R$ 67.200,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R$ 67.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A "REPRIORIZAÇÃO DA *AÇÃO DE GOVERNO*" estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de TRANSFERÊNCIA, das *DOTAÇÕES* originalmente fixadas na "*L.O.A.*", nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0042 Gestão Financeira
Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.91.00 sentença judicial [ficha 060]R$ 67.200,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R$ 67.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência* (*T.R.T.*) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na "L.D.O."] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus "Procedimentos Contábeis Orçamentários")

a) *Institucional*: "Órgão" e "Unidade Orçamentária";

b) *Funcional*: "Funções" e "Subfunções";

c) *Por Estrutura Programática*: "Programas" e "Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]";

d) *Por Natureza*: "Categoria Econômica" [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], "Grupo de Natureza da Despesa" [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], "Modalidade de Aplicação" [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e "Elemento de Despesa" [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua "Despesa Orçamentária", "Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais");

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da "*L.O.A.*" do exercício financeiro de 2026, também denominada de "*L.D.O.*" (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou "*L.O.A.*" (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025;

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua "Despesa Orçamentária" e "Classificação Institucional");

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua "Classificação da Despesa Orçamentária" por "Estrutura Programática");

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na "*L.O.A.*", entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências* (*T.R.T.*) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na "*L.O.A.*", como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.314, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R$ 128.856,50, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS *AÇÕES DE GOVERNO* abaixo, recebendo um AUMENTO DE *DOTAÇÃO*, no valor total de R$ 128.856,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.984, de 22 de outubro de 2026, em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0042 Gestão Financeira
Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 068]. .R$ 10.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0045 Saúde – Cuidado e Fortalecer
Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 283]. R$ 115.185,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 285.000 Recursos do PNAE – Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 405].....R$ 2.431,18

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante
Projeto/Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 233.000 Recursos do PNAE – Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 506].....R$ 1.240,32

TOTAL ACRESCIDO POR REMANEJAMENTO.....R$ 128.856,50

PARÁGRAFO ÚNICO – A "REPRIORIZAÇÃO DA *AÇÃO DE GOVERNO*" estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das *DOTAÇÕES* originalmente fixadas na "*L.O.A.*", nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0057 Proteção e Transformação Social
Projeto/Atividade: 2129 0000 Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 153].....R$ 3.671,50

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 Desporto e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 813 Lazer
Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 568].....R$ 12.800,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 573]…R$ 24.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 Desporto e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 813 Lazer
Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2102 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 583] ..R$ 13.800,00
Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 584].....R$ 26.190,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0047 Programa Municipal de Saneamento Integrado
Projeto/Atividade: 1041 0000 Investimentos e Projetos de Infraestrutura de Saneamento
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 613].....R$ 22.900,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0047 Programa Municipal de Saneamento Integrado
Projeto/Atividade: 2141 0000 Manutenção Geral dos Sistemas de Água e Esgoto
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 625] ..R$ 15.495,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental
Programa: 0056 Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Projeto/Atividade: 2127 0000 Fiscalizações Ambientais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 742]R$ 10.000,00

TOTAL ANULADO POR REMANEJAMENTO.....R$ 128.856,50

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *Transposição, Remanejamento* ou *Transferência* (*T.R.T.*) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na "L.D.O."] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus "Procedimentos Contábeis Orçamentários")

a) *Institucional*: "Órgão" e "Unidade Orçamentária";
b) *Funcional*: "Funções" e "Subfunções";
c) *Por Estrutura Programática*: "Programas" e "Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]";
d) *Por Natureza*: "Categoria Econômica" [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], "Grupo de Natureza da Despesa" [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], "Modalidade de Aplicação" [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e "Elemento de Despesa" [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua "Despesa Orçamentária", "Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais");

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da "*L.O.A.*" do exercício financeiro de 2026, também denominada de "*L.D.O.*" (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou "*L.O.A.*" (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025;

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua "Despesa Orçamentária" e "Classificação Institucional");

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua "Classificação da Despesa Orçamentária" por "Estrutura Programática");

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na "*L.O.A.*", de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências* (*T.R.T.*) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na "*L.O.A.*", como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: http://www.morroagudo.sp.gov.br/ – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 9.996, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão de Seleção do chamamento público para celebração de parceria destinada à execução do Projeto de Fortalecimento da Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com organização da sociedade civil.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, e no art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção do chamamento público para celebração de parceria destinada à execução do Projeto de Fortalecimento da Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta pelos seguintes servidores:

I – Renato Motta Chaves, Diretor de Assuntos Administrativos da Secretaria Municipal da Educação, que a presidirá;

II – Jorge Luiz Cognetti Junior, Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;

III – Daiane Bárbara Batista de Souza, Agente de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Compete à Comissão processar e julgar o chamamento público de que trata o art. 1º, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do respectivo edital.

Art. 3º Aplicam-se aos membros da Comissão o impedimento e a substituição previstos no art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo das demais hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

§ 1º Antes do julgamento das propostas, cada membro firmará declaração de inexistência de impedimento, que será juntada ao processo administrativo.

§ 2º A substituição de membro, por qualquer motivo, far-se-á por ato publicado em meio oficial de comunicação, preservada a participação de, ao menos, um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

GABARITO OFICIAL

VESTIBULINHO ESCOLA DE COMÉRCIO

Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	B	21	D
2	C	22	B
3	A	23	A
4	B	24	E
5	D	25	C
6	A	26	D
7	C	27	C
8	C	28	B
9	A	29	E
10	A	30	E
11	C	31	C
12	B	32	A
13	A	33	C
14	B	34	E
15	A	35	B
16	C	36	C
17	A	37	E

18	C	38	C
19	E	39	B
20	A	40	B
		41	B
		42	C
		43	A
		44	B
		45	E

Outros Atos

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CACS FUNDEB
TERCEIRO TRIMESTRE DE 2026

A Diretora de Educação, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação– CACS FUNDEB- para reunião do **Terceiro Trimestre** a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Rua Padre Mansueto, n.º 301, Bairro Centro, CEP: 14.640-119, em Morro Agudo/SP, no dia **13 de Novembro de 2026, às 10 horas.**

Morro Agudo, SP, 10 de Novembro de 2026.

NORMA ALESSANDRA DE CASTRO
DIRETORA DA EDUCAÇÃO
Responsável pelo Expediente da SME